



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 02 Tavares - PB, Quarta Feira, 18 de Janeiro de 2023

EDIÇÃO Nº CCXXV

PODER LEGISLATIVO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 002/2023

APRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JAIANE MARIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 120.416.064-36 e Carteira de Identidade nº 3.907.546-2ºVIA SSDS/PB para exercer o Cargo de TESOUREIRA deste Poder Legislativo Mirim.

Art. 2º - AUTORIZAR a senhorita tesoureira **JAIANE MARIA DA SILVA**, na realização de movimentações das contas vinculadas à Câmara Municipal de Tavares-PB, inscrita no CNPJ nº 08.560.799/0001-82 junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 2714-6 – Tavares-PB, podendo assinar em conjunto com o presidente José Edson Cordeiro, portador do CPF nº 449.050.334-20, enfim, praticar todos os atos necessários e inerentes à função de tesoureira, com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobrança;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Endossar cheques;
8. Efetuar transferências/Pagamentos;
9. Sustar/Contra-ordenar cheques;
10. Cancelar cheques;
11. Baixar cheques;
12. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
13. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
14. Efetuar saques – Conta Corrente;
15. Efetuar pagamentos em meio eletrônico;
16. Efetuar transferências em meio eletrônico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário

Paço da Câmara Municipal de Tavares-PB, em 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EDSON CORDEIRO
Presidente da Câmara